

ERRATA

**Na Lei Municipal nº 2016/2015 onde lê-se: “27 de março de 2015” leia-se:
“26 de março de 2015”**

**LEI Nº. 2016/2015.
DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**“ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS DOS CONVÊNIOS EXERCÍCIO
2014”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AGENOR STUANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANA, DO ESTADO
DE SÃO PAULO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiana, do Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 1985/2013 de 21 de Outubro de 2013, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2001/2014 de 18 de Junho de 2014, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, Lei Municipal nº 2010/2014 de 17 de Dezembro de 2014, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 2.141.726,93 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL			
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
		0045. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	04.365.0046.1.1066.000	CONSTRUÇÃO CRECHE JARDIM COLINA	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	5 Obras e instalações	108.046,00
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	1 Obras e instalações	59.621,50
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		007. VIAS URBANAS	

	15.451.007.1.1050.000		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-CBUQ	
XXX	3.4.4.9.051.00.00	2	Obras e instalações	80.000,00
XXX	3.4.4.9.051.00.00	1	Obras e instalações	63.072,34
	02.		PODER EXECUTIVO	
	02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
		0049.	ATENÇÃO BASICA	
	10.301.0049.1.1049.000		AMPLIAÇÃO UBS- VILA GARCEZ	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	2	Obras e instalações	76.978,66
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	1	Obras e instalações	13.311,60
	10.301.0050.1.1047.000	00.50	REFORMAS UBS -VILA GARCEZ	
				74.106,11
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	5	Obras e instalações	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	1	Obras e instalações	5.110,43
	10.301.00.50.1.1048.000		REFORMAS UBS-BAIRRO SETE COPAS	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	2	Obras e instalações	91.878,28
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	1	Obras e instalações	2.393,16
	02.		PODER EXECUTIVO	
	02.02.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
		0046.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	04.365.0046.1.1066.000		CONSTRUÇÃO CRECHE	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	2	Obras e instalações	1.082.931,33
XXX	3.4.4.9.0.52.00.00	2	Equipamentos e Material Permanente	134.277,52
	02.		PODER EXECUTIVO	
	02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
		0034.	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	
	10.301.0034.1.1067.000		AQUISIÇÃO EQUIP.E MAT.PERMANENTE-SAÚDE	
XXX	3.4.4.9.0.52.00.00	5	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	02.		PODER EXECUTIVO	
	02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		007.	VIAS URBANAS	
	15.451.007.1.1051.000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
XXX	3.4.4.0.51.00.00.	5	Obras e Instalações	250.000,00
			TOTAL DOS CREDITOS	
			ESPECIAIS.....R\$	2.141.726,93

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

A - ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 143.509,03 (Cento e Quarenta e Três mil, Quinhentos e Nove Reais e Três Centavos)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

REDUÇÕES				
02.			PODER EXECUTIVO	
02.02.			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
		0021.	ENSINO REGULAR	
	12.361.0021.2.003.000		MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
29	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	59.621,50
			PODER EXECUTIVO	
02.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04		0034.	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	
	10.301.0034.2.021.000		MANUT.ASSIST.MEDICA E ABULATORIAL	
			Transf. A Instituições Privadas sem Fins	
81	3.3.3.5.0.0.00.00.00	1	Lucrativos	20.815,19
02.			PODER EXECUTIVO	
02.05			OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		0007.	VIAS URBANAS	
	15.451.0007.2.011.000		MANUT.DE RUAS E AVENIDAS	
88	3.4.4.9.0.51.00.00	1	Obras e Instalações	63.072,34
			TOTAL DAS	
			REDUÇÕES.....R\$	143.509,03

B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: no valor de **R\$ 1.998.217,90 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos)**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de convênios firmados entre a municipalidade e outras esferas de governo.

CATEGORIA	RECEITA	Valor R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
24.21.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
	Construção de Creche Jardim Colina	108.046,00
	Reforma UBS - Vila Garcês	74.106,11
	Aquisição Equip.e Mat. Permanente-Saúde	100.000,00
	Recapeamento Asfáltico	250.000,00
24.22.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
	Pavimentação Asfáltica CBUQ	80.000,00
	Ampliação UBS Vila Garcês	76.978,66
	Reforma UBS - Bairro Sete Copas	91.878,28
	Construção Creche	1.217.208,85
	T O T A L	1.998.217,90

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista a utilização de recursos já constantes do orçamento vigente que foram anulados, e outros oriundos de fontes do Estado e União.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, em 26 de março de 2015.

AGENOR STUANI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente na data supra.

Michaeli Carolene de Oliveira Pinheiro
Resp. pelo Exp. da Secretaria